



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CHAPADÃO DO SUL (MS)

UNIDADE GESTORA: IPMSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

CNPJ Unidade Gestora: 04.680.541/0001-69

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000098.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 021/2025 - Versão 2

Data de Emissão do Relatório: 14/02/2025



20202020

Curitiba (PR)

2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência novembro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2024.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	995	274	1.269
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.833,25	5.057,90	5.665,84
Folha Mensal (R\$)	5.804.080,72	1.385.864,32	7.189.945,04

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Allo-base. 2025 bala-base. 51/12/2024
Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	631.718.896,04
(-) Compensação Previdenciária à Receber	22.825.301,73
(-) Contribuições Futuras	205.780.387,96
(-) Saldo de Investimentos	218.353.687,34
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	184.759.519,01
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	161.095.432,26
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	23.664.086,75

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuiçã	ies Normais	Aportes + Compensação		Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
70	Patronal	Servidores	Parcelamentos	Componedad	Financeiras	Receitas	Benefícios	1100uluu0 7uluul
2025	9.723.656,03	10.089.691,79	8.293.043,50	367.261,16	11.507.239,32	39.980.891,80	21.571.916,85	+18.408.974,95
2026	9.617.341,29	9.988.569,15	8.761.268,80	418.426,79	12.477.392,30	41.262.998,33	22.489.707,99	+18.773.290,34
2027	9.377.603,03	9.789.026,07	9.255.929,97	511.181,58	13.466.744,70	42.400.485,35	24.217.912,63	+18.182.572,72

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO2
1. INTRODUÇÃO5
2. BASE NORMATIVA6
2.1. NORMAS GERAIS
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE8
~
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/20198
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/20199
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL
7. RESULTADO ATUARIAL
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO
8.4. CUSTOS E ALÍQUIOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO.

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL22	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22) -
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO24	
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24	ļ
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25)
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS)
12. PARECER ATUARIAL	,
13. ANEXOS)
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES29)
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA32	,
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR39	,
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS40)
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA50)
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA52	,
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS53	,
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL54	ŀ
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO55	j

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, com dados cadastrais da competência novembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1° e 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 112/1992, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 1.352/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homen e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondicâ	ies/	Carênc	ias		Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de er (Data da EC 103/2019)				a ou mer a o exerc justificat udo méd	Me: Méc julh TC: T ntrada n	Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: dia de todas as remunerações desde to de 1994 ou data de início das contribuições se posterior rempo de Contribuição na data de aposentadoria o sistema até 12/11/2019	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	(home . Ida . Ter . Ter . Atii Coi	em) de: 62 a npo de s npo de d	nos (hom erviço pü argo efe ontos (lda o)	nem) 5 íblico: tivo: 5	Iher) e 35 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d Professor Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 90 anos 91 anos 92 anos	er) e	Me: Méc julh	Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: dia de todas as remunerações desde to de 1994 ou data de início das contribuições se posterior rempo de Contribuição na data de aposentadoria
2ª Regra de Transi	2033	100 anos	105 anos sentad	²⁰³³ orias		100 anos		o sistema até 12/11/2019
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na					dia de todas as remunerações desde 10 de 1994 ou data de início das		
Aposentadoria do Professor	data da EC 103/2019 aposentadoria Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao excedente a 20 anos de TC) Sendo: Sendo: Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações de julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE 2023 - Separada por Sexo
inválidos)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição		
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-		
	se que a redução de custos ocasionada pela		
	adoção desta hipótese seria anulada pela		
	compensação financeira a pagar.		
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.			
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de		
	reposição de segurados ativos (gerações		
	futuras).		

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por	
	produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos	Taxa real do crescimento dos Não foi considerado crescimento real para inativos.	
proventos		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito		
a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	5,27% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição		
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em		
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.		
II. Compensação Financeira a	É considerado como benefício a ser compensado com		
Receber de Benefícios à Conceder	o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que		
	seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se		
	não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria		
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)		
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.			

Hipótese	Descrição	
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e em	
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.	
IV. Compensação Financeira a Pagar Consideramos este compromisso como nulo, devido a		
de Benefícios à Conceder não adoção da hipótese de rotatividade.		
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que		

↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição	
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a	
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao	
proventos	ano.	
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em to os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.	
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do fativos.	uturo benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados	
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas	
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção	
	de inflação nas avaliações atuariais.	
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.		

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Chapadão do Sul/MS** e seus dependentes legais, segurados do **IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Saldo dos Investimentos Valores (em R\$) Investimentos do Fundo Previdenciário 218.353.687,34 Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS 193.901.146,60 Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS 24.452.540,74 Percentuais de Contribuição Normal (%) 17,00% a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos) (incluído 3,00% da taxa de administração) b) Servidores Ativos 14,00% c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*) 14.00% Lei 1.352/2023 - Plano de Equacionamento em Vigor - Aportes Saldo do Plano de Equacionamento 161.095.432,26 2025 8.293.043,50 2040 11.248.732,43 2026 8.761.268,80 2041 11.361.219.89 2027 9.255.929,97 2042 11.474.831,95 2043 2028 9.778.519.83 11.589.580,38 2029 2044 11.705.476,11 10.082.505,79 2030 10.183.330,80 2045 11.822.530,98 2031 10.285.164.10 2046 11.940.756.22 2032 10.388.015.71 2047 12.060.163.72 2033 10.491.895,90 2048 12.180.765,43 2034 10.596.814.93 2049 12.302.573,07 2035 10.702.783,08 2050 12.425.598,78 2036 10.809.810.85 2051 12.549.854,74 2037 10.917.908.91 2052 12.675.353.34 2038 11.027.087,87 2053 12.802.106.93 2039 11.137.358,85 2054 12.930.127,97 13.059.429,31 2055

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)		Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	184.091.182,00	26,47%	
2. Aposentadorias por Invalidez	4.323.928,63	0,62%	
3. Aposentadorias do Professor	2.380.599,12	0,34%	
4. Reversão em Pensão	15.005.774,97	2,16%	
5. Pensão por Morte	11.046.115,05	1,59%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	216.847.599,77	31,18%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	131.865.265,75	18,96%	7,29%
8. Aposentadoria do Professor	92.597.866,13	13,31%	4,88%
9. Aposentadoria por Idade	124.881.856,64	17,95%	6,46%
10. Reversão em Pensão	26.465.751,23	3,81%	1,42%
11. Pensão por Morte de Ativo	19.091.673,97	2,74%	1,58%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.253.759,08	0,18%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	18.715.123,47	2,69%	1,52%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	414.871.296,27	59,64%	23,25%
15. Custo Total - VABF (6+14)	631.718.896,04	90,82%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	149.796.922,86		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	545.744.273,15		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	695.541.196,01		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/			12/2024	
Item Plano de Custeio Vi		Vigente	Plano de Custeio	Proposto
item	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	631.718.896,04	90,82%	631.718.896,04	90,82%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	2.081.736,87	0,30%	2.081.736,87	0,30%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	20.743.564,86	2,98%	20.743.564,86	2,98%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	3.985.794,62	0,57%	3.985.794,62	0,57%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	7.043.058,98	1,01%	7.043.058,98	1,01%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	97.375.767,18	14,00%	97.375.767,18	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%)	76.404.198,21	10,98%	76.404.198,21	10,98%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%)	20.971.568,97	3,02%	20.971.568,97	3,02%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	218.353.687,34	31,39%	218.353.687,34	31,39%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	184.759.519,01	26,56%	184.759.519,01	26,56%
15. Saldo do Equacionamento Lei 1352/2023(-)	161.095.432,26	23,16%	184.759.519,01	26,56%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	23.664.086,75	3,40%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	218.353.687,34	218.353.687,34
2. Saldo de Investimentos	218.353.687,34	218.353.687,34
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	242.017.774,09	218.353.687,34
6. Provisão de Benefícios Concedidos	212.861.805,15	212.861.805,15
7. Provisão de Benefícios a Conceder	213.076.702,93	213.076.702,93
8. Compensação Financeira à Receber	22.825.301,73	22.825.301,73
9. Saldo de Plano de Equacionamento	161.095.432,26	184.759.519,01
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	23.664.086,75	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.804.080,72	75.453.049,36
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.297.026,30	16.861.341,90
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	183.179,10	2.381.328,30
4. Total das Parcelas das Pensões	88.838,02	1.154.894,26
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	7.189.945,04	93.469.285,52
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	5.987.259,82	77.834.377,66

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	75.453.049,36	14,00%	10.563.426,91
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	75.453.049,36	3,00%	2.263.591,48
3. Segurados Ativos	75.453.049,36	14,00%	10.563.426,91
4. Aposentados	2.381.328,30	14,00%	333.385,96
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			23.723.831,26

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.146.886,35	1,52%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	10.374.794,29	13,75%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	3.682.108,81	4,88%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.192.158,18	1,58%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	75.453,05	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.071.433,30	1,42%
7. Custeio Administrativo	-	2.263.591,48	3,00%
8. Total (1++7)		19.806.425,46	26,25%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	17.542.833,98	23,25%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.263.591,48	3,00%
5. Alíquota Total (1++4)		26,25%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, esta avaliação apresentou déficit atuarial em decorrência dos reajustes nas remunerações, muita acima da inflação, ocorridos em 2024 com reflexo nos proventos de aposentadoria e pensão. Também impactou a revisão do critério da estimativa de compensação a receber.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1352/2023, conforme tabela abaixo.

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/202				a-Base: 31/12/2024	
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2025	184.759.519,01	9.736.826,65	8.293.043,50	186.203.302,16	691.086,96
2	2026	186.203.302,16	9.812.914,02	8.761.268,80	187.254.947,39	730.105,73
3	2027	187.254.947,39	9.868.335,73	9.967.019,07	187.156.264,04	830.584,92
4	2028	187.156.264,04	9.863.135,12	11.420.333,31	185.599.065,85	951.694,44
5	2029	185.599.065,85	9.781.070,77	11.775.358,51	183.604.778,11	981.279,88
6	2030	183.604.778,11	9.675.971,81	11.893.112,04	181.387.637,87	991.092,67
7	2031	181.387.637,87	9.559.128,52	12.012.043,15	178.934.723,24	1.001.003,60
8	2032	178.934.723,24	9.429.859,91	12.132.163,55	176.232.419,61	1.011.013,63
9	2033	176.232.419,61	9.287.448,51	12.253.485,22	173.266.382,90	1.021.123,77
10	2034	173.266.382,90	9.131.138,38	12.376.020,16	170.021.501,12	1.031.335,01
11	2035	170.021.501,12	8.960.133,11	12.499.780,36	166.481.853,87	1.041.648,36
12	2036	166.481.853,87	8.773.593,70	12.624.778,09	162.630.669,47	1.052.064,84
13	2037	162.630.669,47	8.570.636,28	12.751.025,82	158.450.279,94	1.062.585,49
14	2038	158.450.279,94	8.350.329,75	12.878.535,92	153.922.073,77	1.073.211,33
15	2039	153.922.073,77	8.111.693,29	13.007.321,40	149.026.445,66	1.083.943,45
16	2040	149.026.445,66	7.853.693,69	13.137.394,60	143.742.744,74	1.094.782,88
17	2041	143.742.744,74	7.575.242,65	13.268.768,71	138.049.218,68	1.105.730,73
18	2042	138.049.218,68	7.275.193,82	13.401.456,23	131.922.956,27	1.116.788,02
19	2043	131.922.956,27	6.952.339,80	13.535.470,93	125.339.825,14	1.127.955,91
20	2044	125.339.825,14	6.605.408,78	13.670.825,55	118.274.408,38	1.139.235,46
21	2045	118.274.408,38	6.233.061,32	13.807.533,93	110.699.935,77	1.150.627,83
22	2046	110.699.935,77	5.833.886,61	13.945.609,19	102.588.213,19	1.162.134,10
23	2047	102.588.213,19	5.406.398,84	14.085.065,21	93.909.546,82	1.173.755,43
24	2048	93.909.546,82	4.949.033,12	14.225.915,95	84.632.663,98	1.185.493,00
25	2049	84.632.663,98	4.460.141,39	14.368.175,09	74.724.630,29	1.197.347,92
26	2050	74.724.630,29	3.937.988,02	14.511.856,82	64.150.761,48	1.209.321,40
27	2051	64.150.761,48	3.380.745,13	14.656.975,35	52.874.531,26	1.221.414,61
28	2052	52.874.531,26	2.786.487,80	14.803.545,17	40.857.473,89	1.233.628,76
29	2053	40.857.473,89	2.153.188,87	14.951.580,68	28.059.082,08	1.245.965,06
30	2054	28.059.082,08	1.478.713,63	15.101.096,46	14.436.699,25	1.258.424,71
31	2055	14.436.699,25	760.814,05	15.197.513,31	-0,01	1.266.459,44

Nesta proposta mantivemos o valor dos aportes de 2025 e 2026 previstos na Lei 1352/2023 e ajustamos o valor de 2027 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023).

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, <u>não</u> sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	2.282.837,15	76.094.571,92	3,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.011	1.068	995
Remuneração Média (em R\$)	4.215,61	5.268,68	5.833,25
Quantidade de Beneficiários	230	244	274
Provento Médio (em R\$)	3.553,58	4.469,48	5.057,90
Total de Segurados	1.241	1.312	1.269
Proporção Ativos/Beneficiários	4,4	4,4	3,6
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	4.261.981,71	5.626.950,24	5.804.080,72
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	817.323,40	1.090.553,12	1.385.864,32
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	19,18%	19,38%	23,88%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	138.065.778,31	172.090.675,97	216.847.599,77
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	366.745.833,63	437.849.244,97	414.871.296,27
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	504.811.611,94	609.939.920,94	631.718.896,04
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	560.412.531,30	708.984.642,94	695.541.196,01
Custo VABF (em % da FSF)	90,08%	86,03%	90,82%
Saldo dos Investimentos (em R\$)	155.953.105,19	185.454.335,66	218.353.687,34
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	147.273.996,70	209.714.599,82	205.780.387,96
Compensação Financeira (em R\$)	35.336.813,32	26.270.953,83	22.825.301,73
Déficit/Superávit Base (em R\$)	166.247.696,73	188.500.031,63	184.759.519,01
Déficit/Superávit Base (% FSF)	29,67%	26,59%	26,56%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	79.897.882,20	213.190.653,48	161.095.432,26
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	86.349.814,53	24.690.621,85	23.664.086,75
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	15,41%	3,48%	3,40%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	30,89%	30,41%	34,57%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	12,00%	12,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 3.389/20 (alíquotas)	Lei 1.352/23 (aportes)	Lei 1.352/23 (aportes)
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,75% ao ano	5,06% ao ano	5,27% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	19,52 anos	18,56 anos	17,16 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Redução de 73 servidores ativos em relação a base de dados anterior.
- √ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,06% para 5,27% ao ano.
- ✓ Alteração da estimativa de compensação financeira de benefícios a conceder de 6% para 5%.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 631.718.896,04. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 446.959.377,03 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 184.759.519,01.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 1.352/2023 no valor de R\$ 161.095.432,26, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 23.664.086,75, este valor representa 3,40% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.352/2023, conforme tabela abaixo.

				,	Ano-Base: 2025 Data	a-Base: 31/12/2024
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2025	184.759.519,01	9.736.826,65	8.293.043,50	186.203.302,16	691.086,96
2	2026	186.203.302,16	9.812.914,02	8.761.268,80	187.254.947,39	730.105,73
3	2027	187.254.947,39	9.868.335,73	9.967.019,07	187.156.264,04	830.584,92
4	2028	187.156.264,04	9.863.135,12	11.420.333,31	185.599.065,85	951.694,44
5	2029	185.599.065,85	9.781.070,77	11.775.358,51	183.604.778,11	981.279,88
6	2030	183.604.778,11	9.675.971,81	11.893.112,04	181.387.637,87	991.092,67
7	2031	181.387.637,87	9.559.128,52	12.012.043,15	178.934.723,24	1.001.003,60
8	2032	178.934.723,24	9.429.859,91	12.132.163,55	176.232.419,61	1.011.013,63
9	2033	176.232.419,61	9.287.448,51	12.253.485,22	173.266.382,90	1.021.123,77
10	2034	173.266.382,90	9.131.138,38	12.376.020,16	170.021.501,12	1.031.335,01
11	2035	170.021.501,12	8.960.133,11	12.499.780,36	166.481.853,87	1.041.648,36
12	2036	166.481.853,87	8.773.593,70	12.624.778,09	162.630.669,47	1.052.064,84
13	2037	162.630.669,47	8.570.636,28	12.751.025,82	158.450.279,94	1.062.585,49
14	2038	158.450.279,94	8.350.329,75	12.878.535,92	153.922.073,77	1.073.211,33
15	2039	153.922.073,77	8.111.693,29	13.007.321,40	149.026.445,66	1.083.943,45
16	2040	149.026.445,66	7.853.693,69	13.137.394,60	143.742.744,74	1.094.782,88
17	2041	143.742.744,74	7.575.242,65	13.268.768,71	138.049.218,68	1.105.730,73
18	2042	138.049.218,68	7.275.193,82	13.401.456,23	131.922.956,27	1.116.788,02
19	2043	131.922.956,27	6.952.339,80	13.535.470,93	125.339.825,14	1.127.955,91
20	2044	125.339.825,14	6.605.408,78	13.670.825,55	118.274.408,38	1.139.235,46
21	2045	118.274.408,38	6.233.061,32	13.807.533,93	110.699.935,77	1.150.627,83
22	2046	110.699.935,77	5.833.886,61	13.945.609,19	102.588.213,19	1.162.134,10
23	2047	102.588.213,19	5.406.398,84	14.085.065,21	93.909.546,82	1.173.755,43
24	2048	93.909.546,82	4.949.033,12	14.225.915,95	84.632.663,98	1.185.493,00
25	2049	84.632.663,98	4.460.141,39	14.368.175,09	74.724.630,29	1.197.347,92
26	2050	74.724.630,29	3.937.988,02	14.511.856,82	64.150.761,48	1.209.321,40
27	2051	64.150.761,48	3.380.745,13	14.656.975,35	52.874.531,26	1.221.414,61
28	2052	52.874.531,26	2.786.487,80	14.803.545,17	40.857.473,89	1.233.628,76
29	2053	40.857.473,89	2.153.188,87	14.951.580,68	28.059.082,08	1.245.965,06
30	2054	28.059.082,08	1.478.713,63	15.101.096,46	14.436.699,25	1.258.424,71
31	2055	14.436.699,25	760.814,05	15.197.513,31	-0,01	1.266.459,44

Nesta proposta mantivemos o valor dos aportes de 2025 e 2026 previstos na Lei 1352/2023 e ajustamos o valor de 2027 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023).

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, <u>não</u> sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. <u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

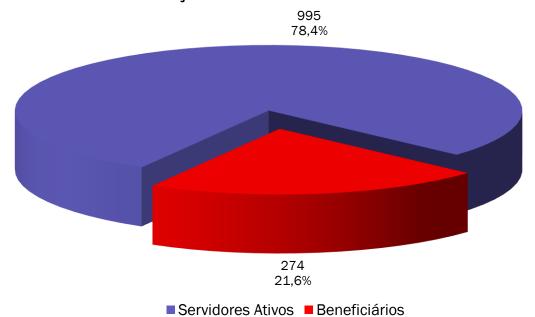
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	995	274	1.269
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.833,25	5.057,90	5.665,84
Folha Mensal (R\$)	5.804.080,72	1.385.864,32	7.189.945,04

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



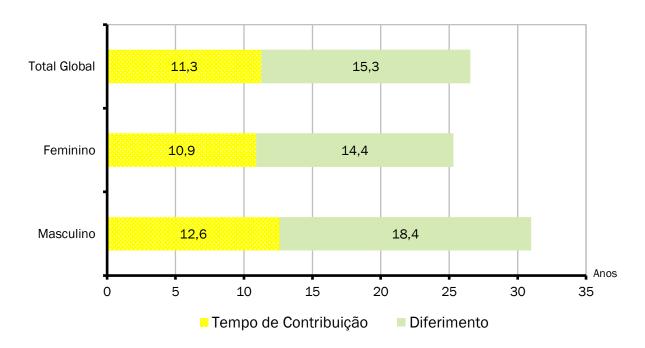
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	216	779	995
Idade Média	45	45	45
Tempo de INSS Anterior	1	0	0
Tempo de Serviço Público	12	11	11
Tempo de Serviço Total	13	11	11
Diferimento Médio (*)	18	14	15
Remuneração Média (R\$)	6.743,95	5.580,73	5.833,25
Folha Mensal (R\$)	1.456.692,27	4.347.388,45	5.804.080,72

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

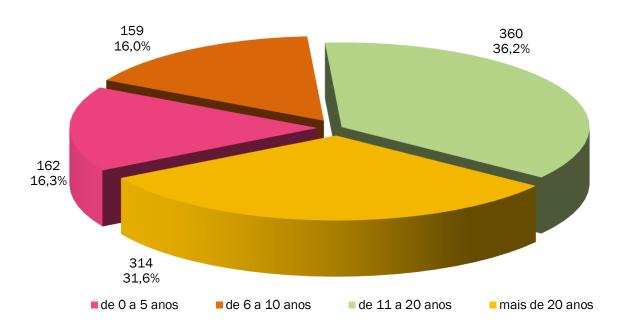
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	16	60	76
Idade Média	65	61	62
Tempo de Serviço Total	29	22	24
Remuneração Média (R\$)	7.243,61	5.992,80	6.256,13
Folha Mensal (R\$)	115.897,73	359.567,94	475.465,67

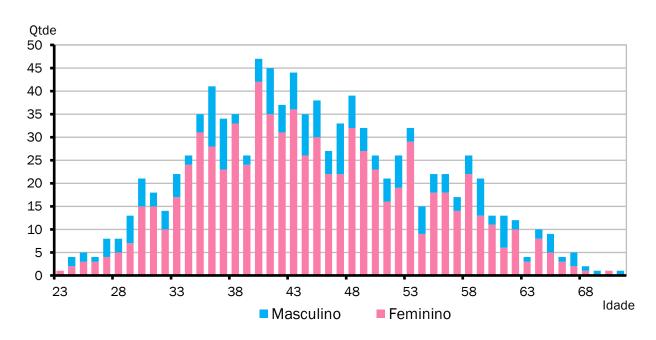
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



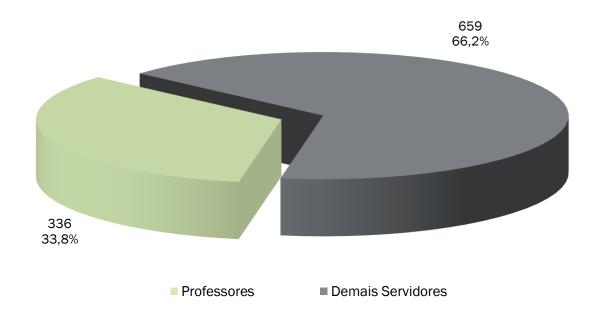
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



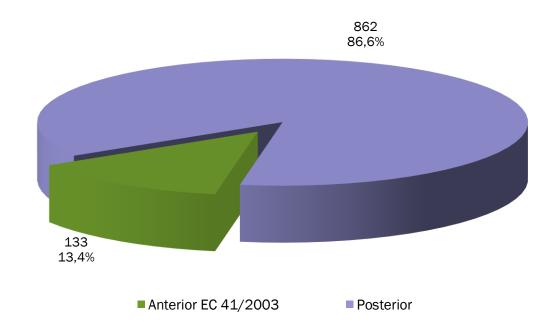
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

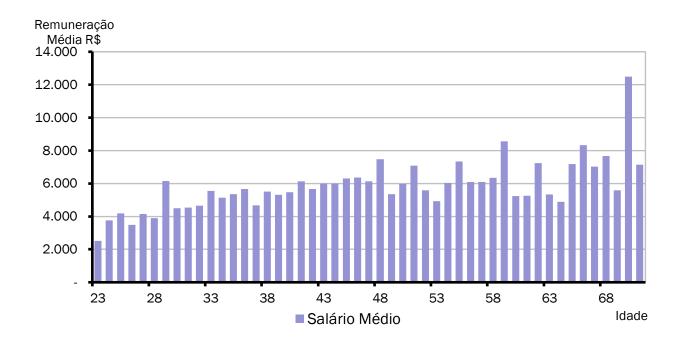
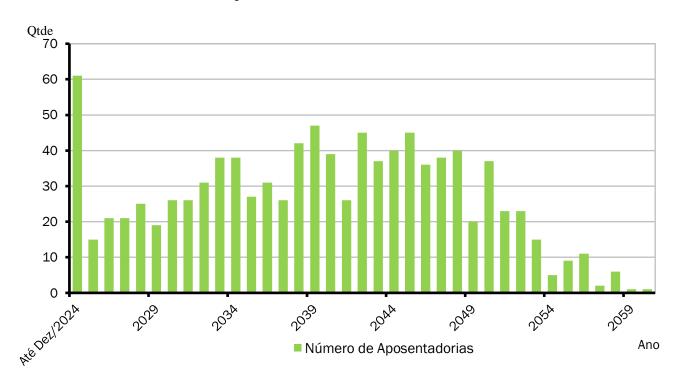


GRÁFICO VIII - PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

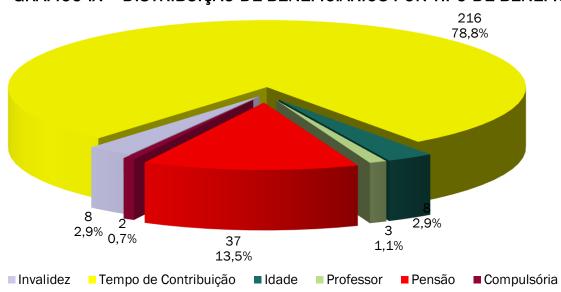
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	61	934	2044	40	314
2025	15	919	2045	45	269
2026	21	898	2046	36	233
2027	21	877	2047	38	195
2028	25	852	2048	40	155
2029	19	833	2049	20	135
2030	26	807	2050	37	98
2031	26	781	2051	23	75
2032	31	750	2052	23	52
2033	38	712	2053	15	37
2034	38	674	2054	5	32
2035	27	647	2055	9	23
2036	31	616	2056	11	12
2037	26	590	2057	2	10
2038	42	548	2058	6	4
2039	47	501	2059	1	3
2040	39	462	2060	1	2
2041	26	436	2061	2	0
2042	45	391	2062	0	0
2043	37	354	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Benefício Masculino Item Feminino Total Quantidade 0 8 8 Idade Média 0 53 53 Incapacidade Permanente (Invalidez) Benefício (R\$) 0,00 3.041,64 3.041,64 0.00 Folha Mensal (R\$) 24.333,08 24.333.08 Quantidade 31 185 216 Idade Média 64 68 63 Tempo de Contribuição 5.954.96 5.660.88 5.703.09 Benefício (R\$) Folha Mensal (R\$) 184.603.78 1.047.263,20 1.231.866,98 Quantidade 3 5 8 82 59 68 Idade Média Idade Benefício (R\$) 1.412,00 2.967,72 2.384,32 Folha Mensal (R\$) 4.236,00 14.838,58 19.074,58 Quantidade 0 3 3 0 61 61 Idade Média **Professor** Benefício (R\$) 0,00 4.988,67 4.988,67 Folha Mensal (R\$) 0.00 14.966.01 14.966.01 Quantidade 2 0 2 Idade Média 77 0 77 Compulsória Benefício (R\$) 3.392,83 0,00 3.392,83 Folha Mensal (R\$) 6.785,65 0,00 6.785,65 **Ouantidade** 36 201 237 Idade Média 70 62 63 **Total de Aposentadorias** Benefício (R\$) 5.434,04 5.479,61 5.472,68 Folha Mensal (R\$) 195.625,43 1.101.400,87 1.297.026,30 Quantidade 12 25 37 Idade Média 52 56 55 **Pensionistas** Benefício (R\$) 2.189,25 2.502,68 2.401,03 Folha Mensal (R\$) 88.838,02 26.270,97 62.567,05 274 **Ouantidade** 48 226 Idade Média 65 62 62 Total de Benefícios Benefício (R\$) 4.622,84 5.150,30 5.057,90 1.385.864,32 Folha Mensal (R\$) 221.896,40 1.163.967,92

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMCS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	25 Data-Base: 31/12/202 Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	161.095.432,26
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	161.095.432,26
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	403.113.206,35
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	, ,	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00		210.780.068,28
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	216.847.599,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.985.794,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.081.736,87
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	192.333.138,07
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	414.871.296,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	97.375.767,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	104.418.826,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	20.743.564,86
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00		0,00
2.2.7.2.2.02.03		0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 20	25 Data-Base:	31/12	/2024
--------------	---------------	-------	-------

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	161.095.432,26	161.401.169,64	161.707.487,27	162.014.386,26	162.321.867,69	162.629.932,68
1.2.1.1.2.08.01	161.095.432,26	161.401.169,64	161.707.487,27	162.014.386,26	162.321.867,69	162.629.932,68
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	403.113.206,35	406.095.739,80	409.100.329,78	412.127.139,38	415.176.332,89	418.248.075,79
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	210.780.068,28	212.294.151,55	213.819.079,83	215.354.930,62	216.901.781,95	218.459.712,40
2.2.7.2.1.03.01	216.847.599,77	218.405.267,55	219.974.092,55	221.554.154,46	223.145.533,57	224.748.310,73
2.2.7.2.1.03.03	3.985.794,62	4.014.425,53	4.043.261,51	4.072.304,04	4.101.554,59	4.131.014,63
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	2.081.736,87	2.096.690,48	2.111.751,20	2.126.919,79	2.142.197,03	2.157.583,69
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	192.333.138,07	193.801.588,25	195.281.249,95	196.772.208,76	198.274.550,94	199.788.363,39
2.2.7.2.1.04.01	414.871.296,27	418.038.809,87	421.230.507,21	424.446.572,94	427.687.193,11	430.952.555,20
2.2.7.2.1.04.02	97.375.767,18	98.119.224,41	98.868.357,89	99.623.210,95	100.383.827,27	101.150.250,83
2.2.7.2.1.04.03	104.418.826,16	105.216.056,66	106.019.373,96	106.828.824,54	107.644.455,21	108.466.313,16
2.2.7.2.1.04.04	20.743.564,86	20.901.940,54	21.061.525,41	21.222.328,69	21.384.359,70	21.547.627,81
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	162.938.582,34	163.247.817,77	163.557.640,09	163.868.050,42	164.179.049,85	164.490.639,53
1.2.1.1.2.08.01	162.938.582,34	163.247.817,77	163.557.640,09	163.868.050,42	164.179.049,85	164.490.639,53
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	421.342.534,83	424.459.877,95	427.600.274,35	430.763.894,49	433.950.910,07	437.161.494,08
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	220.028.801,13	221.609.127,84	223.200.772,83	224.803.816,94	226.418.341,60	228.044.428,82
2.2.7.2.1.03.01	226.362.567,36	227.988.385,49	229.625.847,69	231.275.037,15	232.936.037,64	234.608.933,54
2.2.7.2.1.03.03	4.160.685,68	4.190.569,24	4.220.666,82	4.250.979,95	4.281.510,18	4.312.259,05
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	2.173.080,56	2.188.688,41	2.204.408,04	2.220.240,26	2.236.185,87	2.252.245,67
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	201.313.733,70	202.850.750,11	204.399.501,53	205.960.077,56	207.532.568,48	209.117.065,25
2.2.7.2.1.04.01	434.242.848,09	437.558.262,14	440.898.989,15	444.265.222,38	447.657.156,57	451.074.987,93
2.2.7.2.1.04.02	101.922.525,99	102.700.697,41	103.484.810,12	104.274.909,47	105.071.041,18	105.873.251,30
2.2.7.2.1.04.03	109.294.445,95	110.128.901,47	110.969.728,00	111.816.974,18	112.670.689,03	113.530.921,94
2.2.7.2.1.04.04	21.712.142,45	21.877.913,16	22.044.949,51	22.213.261,17	22.382.857,88	22.553.749,45
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

				Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	39.980.891,80	21.571.916,85	18.408.974,95	236.762.662,29
2026	41.262.998,33	22.489.707,99	18.773.290,34	255.535.952,64
2027	42.400.485,35	24.217.912,63	18.182.572,72	273.718.525,36
2028	43.571.428,18	25.598.633,52	17.972.794,66	291.691.320,02
2029	44.495.554,47	26.694.452,87	17.801.101,60	309.492.421,62
2030	45.258.505,12	27.921.689,05	17.336.816,07	326.829.237,69
2031	45.763.172,70	29.891.682,66	15.871.490,04	342.700.727.73
2032	46.226.899,52	31.593.033,93	14.633.865,59	357.334.593,32
2033	46.603.044,54	32.936.442,71	13.666.601,83	371.001.195,15
2034	46.840.483,48	34.820.531,27	12.019.952,21	383.021.147,36
2035	46.930.434,78	36.653.430,18	10.277.004,60	393.298.151,96
2036	47.087.493,31	38.087.998,98	8.999.494,33	402.297.646,28
2037	47.183.960,50	39.224.450,47	7.959.510,03	410.257.156,31
2038	47.253.811,43	40.456.961,44	6.796.849,99	417.054.006,30
2039	46.920.635,09	42.012.759,43	4.907.875,66	421.961.881,96
2040	46.280.488,55	44.539.447,25	1.741.041,30	423.702.923,26
2040	45.739.598,07	45.763.662,69	-24.064,62	423.678.858,64
2041	45.264.926,26	46.507.369,10	-1.242.442,84	422.436.415,80
2042	44.556.287,29	47.536.778,99	-2.980.491,70	419.455.924,10
2043	43.773.342,54	48.422.546,30	-4.649.203,76	414.806.720,34
2044				
	42.878.398,46	49.329.838,51	-6.451.440,05	408.355.280,29
2046	41.742.660,43	50.423.439,09	-8.680.778,66	399.674.501,63
2047	40.693.103,36	50.867.394,13	-10.174.290,77	389.500.210,86
2048	39.599.879,59	51.116.069,68	-11.516.190,09	377.984.020,77
2049	38.387.301,69	51.533.798,96	-13.146.497,27	364.837.523,51
2050	37.331.729,98	51.066.543,79	-13.734.813,81	351.102.709,70
2051	36.064.220,33	51.146.277,29	-15.082.056,96	336.020.652,74
2052	34.904.906,43	50.624.987,65	-15.720.081,22	320.300.571,52
2053	33.693.998,98	50.125.165,56	-16.431.166,58	303.869.404,94
2054	32.596.294,43	49.046.386,78	-16.450.092,35	287.419.312,59
2055	31.669.560,09	47.443.648,64	-15.774.088,55	271.645.224,04
2056	17.519.628,22	45.999.121,89	-28.479.493,67	243.165.730,37
2057	15.729.060,50	44.624.322,01	-28.895.261,51	214.270.468,86
2058	14.053.510,77	42.840.599,63	-28.787.088,86	185.483.379,99
2059	12.328.363,30	41.196.502,90	-28.868.139,60	156.615.240,39
2060	10.681.459,95	39.310.505,47	-28.629.045,52	127.986.194,87
2061	9.035.670,03	37.452.409,76	-28.416.739,73	99.569.455,14
2062	7.393.832,91	35.610.152,19	-28.216.319,28	71.353.135,85
2063	5.787.741,12	33.702.053,30	-27.914.312,18	43.438.823,67
2064	4.197.482,55	31.801.695,40	-27.604.212,85	15.834.610,82
2065	2.623.958,41	29.913.297,22	-27.289.338,81	0,00
2066	1.671.575,71	28.041.224,96	-26.369.649,25	0,00
2067	1.555.094,94	26.190.429,34	-24.635.334,40	0,00
2068	1.440.514,95	24.365.722,57	-22.925.207,62	0,00
2069	1.328.365,78	22.572.943,63	-21.244.577,85	0,00
2070	1.219.178,63	20.818.661,68	-19.599.483,05	0,00
2071	1.113.404,62	19.109.189,67	-17.995.785,05	0,00
2072	1.011.487,55	17.451.245,16	-16.439.757,61	0,00
2073	913.826,69	15.851.256,67	-14.937.429,98	0,00
2074	820.734,02	14.315.040,96	-13.494.306,94	0,00
2075	732.502,50	12.848.259,83	-12.115.757,33	0,00
2076	649.386,23	11.456.174,61	-10.806.788,38	0,00
2077	571.648,37	10.144.269,47	-9.572.621,10	0,00
2078	499.492,95	8.917.298,32	-8.417.805,37	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	433.099,73	7.779.391,54	-7.346.291,81	0,00
2080	372.571,91	6.733.258,44	-6.360.686,53	0,00
2081	317.877,00	5.779.580,83	-5.461.703,83	0,00
2082	268.868,59	4.917.557,11	-4.648.688,52	0,00
2083	225.338,62	4.145.364,15	-3.920.025,53	0,00
2084	187.024,73	3.460.276,85	-3.273.252,12	0,00
2085	153.640,98	2.858.793,48	-2.705.152,50	0,00
2086	124.869,93	2.336.422,52	-2.211.552,59	0,00
2087	100.343,63	1.887.799,54	-1.787.455,91	0,00
2088	79.654,25	1.506.771,46	-1.427.117,21	0,00
2089	62.389,52	1.186.777,73	-1.124.388,21	0,00
2090	48.163,23	921.466,47	-873.303,24	0,00
2091	36.597,29	704.487,21	-667.889,92	0,00
2092	27.338,96	529.720,52	-502.381,56	0,00
2093	20.049,74	391.152,26	-371.102,52	0,00
2094	14.413,62	283.093,42	-268.679,80	0,00
2095	10.144,09	200.388,84	-190.244,75	0,00
2096	6.979,89	138.429,49	-131.449,60	0,00
2097	4.684,16	93.089,60	-88.405,44	0,00
2098	3.050,85	60.690,30	-57.639,45	0,00
2099	1.916,36	38.149,62	-36.233,26	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO RECEITAS PREVIDENCÍÁRIAS (e) DESPESAS PREVIDENCÍÁRIAS (b) RESULTADO PREVIDENCÍÁRIOS (ANUAL (c) = (a-b) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 39.980.891.80 21.571.916.85 +18.408.974.95 236.762.662.29 2026 41.262.998.33 22.489.707.99 +18.773.290.34 255.535.952.64 2027 43.111.574.45 24.217.912.63 +18.893.661.82 274.429.61.46 2028 45.250.716.05 25.598.633.52 +19.652.082.53 294.081.696.99 2029 46.314.380.06 26.694.452.87 +19.619.927.19 313.701.624.18 2030 47.190.111.33 27.921.689.05 +19.268.422.28 332.970.046.47 2031 47.813.672.37 29.891.682.66 +17.921.989.71 350.892.036.18 2032 48.402.729.32 31.593.033.93 +16.809.695,39 367.701.731.56 2033 48.910.982.04 32.936.442.71 +15.974.539,33 383.676.270.90 2034 49.287.665.21 34.820.531.27 +14.467.133.94 398.143.404.83 2035 49.584.304.17 38.087.998.89 +11.748.105.19 <					-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
(a) (b) ANUAL (c) = (ab) 2025 39,980,891,80 21,571,916,85 +18,408,974,95 236,762,662,29 2026 41,262,998,33 22,489,707,99 +18,773,290,34 255,535,952,64 2027 43,111,574,45 24,217,912,63 +18,893,661,82 274,429,614,46 2028 45,250,716,05 25,598,633,52 +19,652,082,53 294,081,696,99 2029 46,314,380,06 26,694,452,87 +19,619,927,19 313,701,624,18 2030 47,190,111,33 27,921,689,05 +19,268,422,28 332,970,046,47 2031 47,813,672,37 29,891,682,66 +17,921,989,71 350,892,036,18 2032 48,402,729,32 31,593,033,93 +16,809,695,39 367,701,731,56 2033 48,910,982,04 32,936,442,71 +15,974,539,33 383,676,270,90 2034 49,287,665,21 34,820,531,27 +14,467,133,94 398,143,404,83 2036 49,524,375,02 36,653,430,18 +12,870,944,84 411,014,349,68 2036 49,836,104,17 38,087,998,98 +11,748,105,19 422,762,454,87 2037 50,095,572,82 39,224,450,47 +10,871,122,35 433,633,577,22 2038 50,337,196,86 40,456,961,44 +9,880,235,42 443,513,812,64 2040 49,735,616,10 44,539,447,25 +5,196,168,85 456,882,251,49 2041 49,395,697,48 45,763,662,69 +3,632,034,79 460,514,286,28 2042 49,132,777,58 46,507,369,10 +2,625,408,48 463,139,694,76 2043 48,647,240,64 47,536,778,99 +1,110,461,65 464,250,156,41 2044 48,099,348,02 48,422,546,30 -323,198,28 463,196,694,76 2045 49,98,793,1 55,116,069,68 -6,117,330,37 447,020,626,11 2046 46,577,180,73 50,423,439,09 3,846,258,36 458,202,899,21 2047 45,802,451,40 50,867,394,13 5,064,942,73 453,137,96,86 2048 44,998,739,31 55,116,069,68 -6,117,330,37 447,020,626,11 2049 44,091,132,82 51,533,798,96 -7,442,666,14 439,579,599,66 2050 43,356,809,02 51,066,543,79 -7,709,734,77 431,868,225,19 2051 42,427,636,61 51,146,277,29 8,718,593,68 423,149,331,596,66 2054 40,087,021,04 49,046,386,78 8,959,365,74 395,854,216,06	ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCFIRO DO EXERCÍCIO
2026 41.262.998.33 22.489.707.99 +18.773.290,34 255.535.952.64 2027 43.111.574.45 24.217.912.63 +18.893.661.82 274.429.614.46 2028 45.250.716.05 25.598.633,52 +19.652.082.53 294.081.696.99 2029 46.314.380.06 26.694.452.87 +19.619.927.19 313.701.624.18 2030 47.190.111.33 27.921.689.05 +19.268.422.28 332.970.046.47 2031 47.813.672.37 29.891.682.66 +17.921.989.71 350.892.036.18 2032 48.402.729.32 31.593.033.93 +16.809.695,39 367.701.731.56 2033 48.910.982.04 32.936.442.71 +15.974.539.33 383.676.270.90 2034 49.287.665.21 34.820.531.27 +14.467.133.94 398.143.404.83 2035 49.524.375.02 36.653.430.18 +12.870.944.84 411.014.349.68 2036 49.836.104.17 38.087.998.98 +11.748.105.19 422.762.45.87 2037 50.095.572.82 39.224.450.47 +10.871.122.35 433.633.577.22 2038 <t< th=""><th>7410</th><th>(a)</th><th>(b)</th><th>ANUAL (c) = (a-b)</th><th>GALDO I IIVATOLINO DO EXCITORO</th></t<>	7410	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	GALDO I IIVATOLINO DO EXCITORO
2027 43.111.574,45 24.217.912,63 +18.893.661,82 274.429.614,46 2028 45.250.716,05 25.598.633,52 +19.652.082,53 294.081696,99 2029 46.314.380,06 26.694.452,87 +19.619.927,19 313.701.624,18 2030 47.190.111.33 27.921.689,05 +19.268.422,28 332.970.046,47 2031 47.813.672,37 29.891.682,66 +17.921.899,71 350.892.036,18 2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404.83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944.84 411.014.349.68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454.87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122.35 433.633.577.22 2038 50.337.196.86 40.456.961,44 +9.800.235.42 443.513.812.64 2039 <td< td=""><td>2025</td><td>39.980.891,80</td><td>21.571.916,85</td><td>+18.408.974,95</td><td>236.762.662,29</td></td<>	2025	39.980.891,80	21.571.916,85	+18.408.974,95	236.762.662,29
2028 45.250.716,05 25.598.633,52 +19.652.082,53 294.081.696,99 2029 46.314.380,06 26.694.452,87 +19.619,927,19 313.701.624,18 2030 47.190.111,33 27.921.689,05 +19.268.422,28 332,970.046,47 2031 47.813.672,37 29.891.682,66 +17.921,989,71 350.892.036,18 2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014,349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572.82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 43.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040	2026	41.262.998,33	22.489.707,99	+18.773.290,34	255.535.952,64
2029 46.314.380,06 26.694.452,87 +19.619.927,19 313.701.624,18 2030 47.190.111,33 27.921.689,05 +19.268.422,28 332.970.046,47 2031 47.813.672,37 29.881.682,66 +17.921.989,71 350.892.036,18 2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.72,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 4	2027	43.111.574,45	24.217.912,63	+18.893.661,82	274.429.614,46
2030 47.190.111,33 27.921.689,05 +19.268.422,28 332.970.046,47 2031 47.813.672,37 29.891.682,66 +17.921.989,71 350.892.036,18 2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870,944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 4	2028	45.250.716,05	25.598.633,52	+19.652.082,53	294.081.696,99
2031 47.813.672,37 29.891.682,66 +17.921.989,71 350.892.036,18 2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48	2029	46.314.380,06	26.694.452,87	+19.619.927,19	313.701.624,18
2032 48.402.729,32 31.593.033,93 +16.809.695,39 367.701.731,56 2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.	2030	47.190.111,33	27.921.689,05	+19.268.422,28	332.970.046,47
2033 48.910.982,04 32.936.442,71 +15.974.539,33 383.676.270,90 2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514,286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452	2031	47.813.672,37	29.891.682,66	+17.921.989,71	350.892.036,18
2034 49.287.665,21 34.820.531,27 +14.467.133,94 398.143.404,83 2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507,369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.	2032	48.402.729,32	31.593.033,93	+16.809.695,39	367.701.731,56
2035 49.524.375,02 36.653.430,18 +12.870.944,84 411.014.349,68 2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.296,958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.4	2033	48.910.982,04	32.936.442,71	+15.974.539,33	383.676.270,90
2036 49.836.104,17 38.087.998,98 +11.748.105,19 422.762.454,87 2037 50.095,572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456,961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735,616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882,251,49 2041 49.395,697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514,286,28 2042 49.132,777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647,240,64 47.536,778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 323.198,28 463.926,958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877,800,57 462.049,157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867,394,13 -5.064,942,73 453.137,956,48 2048 44.998,739	2034	49.287.665,21	34.820.531,27	+14.467.133,94	398.143.404,83
2037 50.095.572,82 39.224.450,47 +10.871.122,35 433.633.577,22 2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132	2035	49.524.375,02	36.653.430,18	+12.870.944,84	411.014.349,68
2038 50.337.196,86 40.456.961,44 +9.880.235,42 443.513.812,64 2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,	2036	49.836.104,17	38.087.998,98	+11.748.105,19	422.762.454,87
2039 50.185.029,44 42.012.759,43 +8.172.270,01 451.686.082,64 2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,	2037	50.095.572,82	39.224.450,47	+10.871.122,35	433.633.577,22
2040 49.735.616,10 44.539.447,25 +5.196.168,85 456.882.251,49 2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,	2038	50.337.196,86	40.456.961,44	+9.880.235,42	443.513.812,64
2041 49.395.697,48 45.763.662,69 +3.632.034,79 460.514.286,28 2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80	2039	50.185.029,44	42.012.759,43	+8.172.270,01	451.686.082,64
2042 49.132.777,58 46.507.369,10 +2.625.408,48 463.139.694,76 2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06 <td>2040</td> <td>49.735.616,10</td> <td>44.539.447,25</td> <td>+5.196.168,85</td> <td>456.882.251,49</td>	2040	49.735.616,10	44.539.447,25	+5.196.168,85	456.882.251,49
2043 48.647.240,64 47.536.778,99 +1.110.461,65 464.250.156,41 2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2041	49.395.697,48	45.763.662,69	+3.632.034,79	460.514.286,28
2044 48.099.348,02 48.422.546,30 -323.198,28 463.926.958,13 2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2042	49.132.777,58	46.507.369,10	+2.625.408,48	463.139.694,76
2045 47.452.037,94 49.329.838,51 -1.877.800,57 462.049.157,57 2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2043	48.647.240,64	47.536.778,99	+1.110.461,65	464.250.156,41
2046 46.577.180,73 50.423.439,09 -3.846.258,36 458.202.899,21 2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2044	48.099.348,02	48.422.546,30	-323.198,28	463.926.958,13
2047 45.802.451,40 50.867.394,13 -5.064.942,73 453.137.956,48 2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2045	47.452.037,94	49.329.838,51	-1.877.800,57	462.049.157,57
2048 44.998.739,31 51.116.069,68 -6.117.330,37 447.020.626,11 2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2046	46.577.180,73	50.423.439,09	-3.846.258,36	458.202.899,21
2049 44.091.132,82 51.533.798,96 -7.442.666,14 439.577.959,96 2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2047	45.802.451,40	50.867.394,13	-5.064.942,73	453.137.956,48
2050 43.356.809,02 51.066.543,79 -7.709.734,77 431.868.225,19 2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2048	44.998.739,31	51.116.069,68	-6.117.330,37	447.020.626,11
2051 42.427.683,61 51.146.277,29 -8.718.593,68 423.149.631,51 2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2049	44.091.132,82	51.533.798,96	-7.442.666,14	439.577.959,96
2052 41.624.795,44 50.624.987,65 -9.000.192,21 414.149.439,30 2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2050	43.356.809,02	51.066.543,79	-7.709.734,77	431.868.225,19
2053 40.789.308,06 50.125.165,56 -9.335.857,50 404.813.581,80 2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2051	42.427.683,61	51.146.277,29	-8.718.593,68	423.149.631,51
2054 40.087.021,04 49.046.386,78 -8.959.365,74 395.854.216,06	2052	41.624.795,44	50.624.987,65	-9.000.192,21	414.149.439,30
	2053	40.789.308,06	50.125.165,56	-9.335.857,50	404.813.581,80
2055 39.522.163,50 47.443.648,64 -7.921.485,14 387.932.730,92	2054	40.087.021,04	49.046.386,78	-8.959.365,74	395.854.216,06
	2055	39.522.163,50	47.443.648,64	-7.921.485,14	387.932.730,92

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	23.647.979,83	45.999.121,89	-22.351.142,06	365.581.588,86
2057	22.180.376,24	44.624.322,01	-22.443.945,77	343.137.643,10
2058	20.844.810,85	42.840.599,63	-21.995.788,78	321.141.854,32
2059	19.477.564,89	41.196.502,90	-21.718.938,01	299.422.916,31
2060	18.207.424,47	39.310.505,47	-21.103.081,00	278.319.835,31
2061	16.958.252,88	37.452.409,76	-20.494.156,88	257.825.678,43
2062	15.733.935,87	35.610.152,19	-19.876.216,32	237.949.462,12
2063	14.567.367,51	33.702.053,30	-19.134.685,79	218.814.776,33
2064	13.439.795,25	31.801.695,40	-18.361.900,15	200.452.876,18
2065	12.353.340,99	29.913.297,22	-17.559.956,23	182.892.919,96
2066	11.310.032,59	28.041.224,96	-16.731.192,37	166.161.727,59
2067	10.311.817,98	26.190.429,34	-15.878.611,36	150.283.116,23
2068	9.360.435,18	24.365.722,57	-15.005.287,39	135.277.828,84
2069	8.457.507,36	22.572.943,63	-14.115.436,27	121.162.392,57
2070	7.604.436,72	20.818.661,68	-13.214.224,96	107.948.167,60
2071	6.802.273,05	19.109.189,67	-12.306.916,62	95.641.250,99
2072	6.051.781,48	17.451.245,16	-11.399.463,68	84.241.787,30
2073	5.353.368,88	15.851.256,67	-10.497.887,79	73.743.899,52
2074	4.707.037,52	14.315.040,96	-9.608.003,44	64.135.896,08
2075	4.112.464,22	12.848.259,83	-8.735.795,61	55.400.100,47
2076	3.568.971,52	11.456.174,61	-7.887.203,09	47.512.897,39
2077	3.075.578,06	10.144.269,47	-7.068.691,41	40.444.205,98
2078	2.630.902,61	8.917.298,32	-6.286.395,71	34.157.810,27
2079	2.233.216,33	7.779.391,54	-5.546.175,21	28.611.635,06
2080	1.880.405,08	6.733.258,44	-4.852.853,36	23.758.781,69
2081	1.569.964,80	5.779.580,83	-4.209.616,03	19.549.165,66
2082	1.299.109,62	4.917.557,11	-3.618.447,49	15.930.718,17
2083	1.064.887,47	4.145.364,15	-3.080.476,68	12.850.241,49
2084	864.232,46	3.460.276,85	-2.596.044,39	10.254.197,09
2085	694.037,17	2.858.793,48	-2.164.756,31	8.089.440,78
2086	551.183,46	2.336.422,52	-1.785.239,06	6.304.201,72
2087	432.575,06	1.887.799,54	-1.455.224,48	4.848.977,24
2088	335.195,35	1.506.771,46	-1.171.576,11	3.677.401,13
2089	256.188,56	1.186.777,73	-930.589,17	2.746.811,96
2090	192.920,22	921.466,47	-728.546,25	2.018.265,71
2091	142.959,89	704.487,21	-561.527,32	1.456.738,39
2092	104.109,07	529.720,52	-425.611,45	1.031.126,95
2093	74.390,13	391.152,26	-316.762,13	714.364,82
2094	52.060,65	283.093,42	-231.032,77	483.332,04
2095	35.615,69	200.388,84	-164.773,15	318.558,89
2096	23.767,94	138.429,49	-114.661,55	203.897,35
2097	15.429,55	93.089,60	-77.660,05	126.237,30
2098	9.703,56	60.690,30	-50.986,74	75.250,55
2099	5.882,06	38.149,62	-32.267,56	42.983,00

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

				Ano-Base: 2025	Data-Base: 31/12/2024
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	16.495.905,07	1.111.391,06	3.784.173,18	180.447,54	21.571.916,85
2026	16.422.285,87	1.054.415,02	4.639.993,90	373.013,20	22.489.707,99
2027	16.336.627,01	983.022,86	6.321.221,09	577.041,67	24.217.912,63
2028	16.234.997,21	957.338,66	7.616.169,52	790.128,13	25.598.633,52
2029	16.113.465,52	911.214,73	8.660.233,40	1.009.539,22	26.694.452,87
2030	15.968.279,49	884.803,87	9.832.742,06	1.235.863,63	27.921.689,05
2031	15.796.002,44	835.600,15	11.794.592,00	1.465.488,07	29.891.682,66
2032	15.593.683,35	809.332,48	13.493.242,47	1.696.775,63	31.593.033,93
2033	15.358.939,16	783.229,83	14.867.523,02	1.926.750,70	32.936.442,71
2034	15.090.002,86	757.310,18	16.818.839,48	2.154.378,75	34.820.531,27
2035	14.785.674,64	708.838,63	18.781.175,60	2.377.741,31	36.653.430,18
2036	14.445.257,85	672.199,77	20.372.009,29	2.598.532,07	38.087.998,98
2037	14.068.564,55	646.976,46	21.694.749,70	2.814.159,76	39.224.450,47
2038	13.655.876,51	622.056,69	23.154.248,77	3.024.779,47	40.456.961,44
2039	13.208.013,06	597.461,36	24.981.164,97	3.226.120,04	42.012.759,43
2040	12.726.417,56	573.196,65	27.820.257,57	3.419.575,47	44.539.447,25
2041	12.213.152,70	549.184,97	29.397.229,73	3.604.095,29	45.763.662,69
2042	11.670.810,49	525.321,74	30.531.671,21	3.779.565,66	46.507.369,10
2043	11.102.497,84	501.510,74	31.988.219,15	3.944.551,26	47.536.778,99
2044	10.511.987,56	477.687,55	33.334.541,71	4.098.329,48	48.422.546,30
2045	9.903.322,99	453.847,80	34.732.527,14	4.240.140,58	49.329.838,51
2046	9.281.012,94	430.034,10	36.345.493,46	4.366.898,59	50.423.439,09
2047	8.649.818,59	406.320,49	37.331.761,04	4.479.494,01	50.867.394,13
2048	8.014.914,35	382.783,35	38.141.231,35	4.577.140,63	51.116.069,68
2049	7.381.749,44	359.442,55	39.132.565,07	4.660.041,90	51.533.798,96
2050	6.756.122,77	336.277,10	39.245.768,62	4.728.375,30	51.066.543,79
2051	6.143.693,22	313.305,03	39.907.296,70	4.781.982,34	51.146.277,29
2052	5.550.033,66	290.604,99	39.963.149,70	4.821.199,30	50.624.987,65
2053	4.979.947,50	268.275,77	40.032.693,95	4.844.248,34	50.125.165,56
2054	4.437.791,53	246.477,87	39.511.591,54	4.850.525,84	49.046.386,78
2055	3.926.933,45	225.402,61	38.449.272,17	4.842.040,41	47.443.648,64
2056	3.450.015,08	205.171,05	37.525.654,60	4.818.281,16	45.999.121,89
2057	3.009.087,70	185.889,30	36.650.072,90	4.779.272,11	44.624.322,01
2058	2.605.249,79	167.541,21	35.340.730,62	4.727.078,01	42.840.599,63
2059	2.239.027,27	150.126,17	34.145.934,86	4.661.414,60	41.196.502,90
2060	1.910.176,70	133.646,41	32.683.192,24	4.583.490,12	39.310.505,47
2061	1.617.856,20	118.151,42	31.223.038,74	4.493.363,40	37.452.409,76
2062	1.360.316,02	103.699,91	29.755.410,03	4.390.726,23	35.610.152,19
2063	1.135.628,38	90.374,98	28.200.207,96	4.275.841,98	33.702.053,30
2064	941.455,05	78.243,77	26.633.252,64	4.148.743,94	31.801.695,40
2065	775.207,01	67.328,41	25.061.090,25	4.009.671,55	29.913.297,22
2066	634.082,86	57.597,49	23.490.266,98	3.859.277,63	28.041.224,96
2067	515.373,34	48.982,29	21.927.949,37	3.698.124,34	26.190.429,34
2068	416.353,73	41.417,16	20.381.002,26	3.526.949,42	24.365.722,57
2069	334.438,88	34.839,03	18.857.165,92	3.346.499,80	22.572.943,63
2070	267.254,00	29.161,03	17.364.710,31	3.157.536,34	20.818.661,68
2071	212.548,06	24.306,25	15.911.022,04	2.961.313,32	19.109.189,67
2072	168.353,96	20.191,22	14.503.102,26	2.759.597,72	17.451.245,16
2073	132.943,24	16.714,75	13.147.123,82	2.554.474,86	15.851.256,67
2074	104.785,77	13.768,78	11.848.700,10	2.347.786,31	14.315.040,96
2075	82.414,33	11.256,30	10.613.255,84	2.141.333,36	12.848.259,83
2076	64.696,44	9.118,95	9.445.525,90	1.936.833,32	11.456.174,61

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	50.656,36	7.321,61	8.350.264,78	1.736.026,72	10.144.269,47
2078	39.484,12	5.836,10	7.330.780,00	1.541.198,10	8.917.298,32
2079	30.575,99	4.635,36	6.389.484,70	1.354.695,49	7.779.391,54
2080	23.460,06	3.690,88	5.527.413,36	1.178.694,14	6.733.258,44
2081	17.779,10	2.970,91	4.744.294,49	1.014.536,33	5.779.580,83
2082	13.264,05	2.425,96	4.038.634,33	863.232,77	4.917.557,11
2083	9.714,81	2.001,62	3.408.001,69	725.646,03	4.145.364,15
2084	6.946,77	1.655,73	2.849.536,22	602.138,13	3.460.276,85
2085	4.826,36	1.367,35	2.359.696,03	492.903,74	2.858.793,48
2086	3.256,08	1.122,91	1.934.264,66	397.778,87	2.336.422,52
2087	2.136,27	909,85	1.568.440,01	316.313,41	1.887.799,54
2088	1.364,33	722,34	1.257.046,85	247.637,94	1.506.771,46
2089	860,71	558,98	994.856,74	190.501,30	1.186.777,73
2090	549,31	418,89	776.674,81	143.823,46	921.466,47
2091	351,34	301,20	597.394,06	106.440,61	704.487,21
2092	213,44	205,03	452.045,43	77.256,62	529.720,52
2093	118,17	129,43	335.913,78	54.990,88	391.152,26
2094	56,16	73,27	244.696,71	38.267,28	283.093,42
2095	20,32	35,09	174.463,99	25.869,44	200.388,84
2096	4,40	12,71	121.592,66	16.819,72	138.429,49
2097	0,33	2,75	82.616,21	10.470,31	93.089,60
2098	0,00	0,21	54.426,50	6.263,59	60.690,30
2099	0,00	0,00	34.547,87	3.601,75	38.149,62

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos		Rec Financ	Total
2025	9.723.656,03	9.773.942,71	315.749,08	8.293.043,50	0,00	367.261,16	11.507.239,32	39.980.891,80
2025	9.617.341,29		313.749,08	8.761.268,80	0,00	418.426,79	12.477.392,30	41.262.998,33
	,	9.674.581,51				,		
2027	9.377.603,03	9.476.986,33	312.039,74	9.255.929,97	0,00	511.181,58	13.466.744,70	42.400.485,35
2028	9.172.897,40	9.299.819,74	309.863,48	9.778.519,83	0,00	585.361,44	14.424.966,29	43.571.428,18
2029	8.971.710,82	9.114.865,25	307.414,59	10.082.505,79	0,00	646.925,46	15.372.132,56	44.495.554,47
2030	8.786.187,37	8.958.869,73	304.646,84	10.183.330,80	0,00	715.219,76	16.310.250,62	45.258.505,12
2031	8.440.583,55	8.689.343,42	301.513,39	10.285.164,10	0,00	822.667,41	17.223.900,83	45.763.172,70
2032	8.121.917,72	8.441.700,41	297.967,27	10.388.015,71	0,00	916.970,06	18.060.328,35	46.226.899,52
2033	7.821.644,01	8.169.329,72	293.963,37	10.491.895,90	0,00	994.678,47	18.831.533,07	46.603.044,54
2034	7.444.734,12	7.856.916,86	289.459,52	10.596.814,93	0,00	1.100.795,07	19.551.762,98	46.840.483,48
2035	7.051.075,96	7.500.251,49	284.416,44	10.702.783,08	0,00	1.206.693,34	20.185.214,47	46.930.434,78
2036	6.744.290,72	7.234.125,16	278.799,06	10.809.810,85	0,00	1.293.654,91	20.726.812,61	47.087.493,31
2037	6.453.810,39	6.971.864,73	272.575,73	10.917.908,91	0,00	1.366.714,78	21.201.085,96	47.183.960,50
2038	6.148.736,30	6.745.695,81	265.719,82	11.027.087,87	0,00	1.446.019,49	21.620.552,14	47.253.811,43
2039	5.696.550,01	6.306.871,10	258.212,29	11.137.358,85	0,00	1.542.896,71	21.978.746,13	46.920.635,09
2040	5.088.214,72	5.766.438,52	250.043,66	11.248.732,43	0,00	1.689.668,04	22.237.391,18	46.280.488,55
2041	4.669.682,04	5.365.750,52	241.217,08	11.361.219,89	0,00	1.772.584,48	22.329.144,06	45.739.598,07
2042	4.340.973,19	5.056.850,86	231.749,62	11.474.831,95	0,00	1.832.644,79	22.327.875,85	45.264.926,26
2043	3.929.664,65	4.644.933,51	221.672,73	11.589.580,38	0,00	1.908.036,91	22.262.399,11	44.556.287,29
2044	3.524.661,30	4.249.700,13	211.033,34	11.705.476,11	0,00	1.977.144,46	22.105.327,20	43.773.342,54
2045	3.105.472,87	3.842.134,05	199.884,22	11.822.530,98	0,00	2.048.062,18	21.860.314,16	42.878.398,46
2046	2.616.514,86	3.347.927,21	188.293,32	11.940.756,22	0,00	2.128.845,55	21.520.323,27	41.742.660,43
2047	2.246.865,29	2.969.391,42	176.334,76	12.060.163,72	0,00	2.177.501,93	21.062.846,24	40.693.103,36
2048	1.901.805,04	2.610.010,89	164.100,79	12.180.765,43	0,00	2.216.536,33	20.526.661,11	39.599.879,59
2049	1.526.422,93	2.222.898,25	151.703,90	12.302.573,07	0,00	2.263.945,65	19.919.757,89	38.387.301,69
2050	1.297.970,92	1.975.157,37	139.271,06	12.425.598,78	0,00	2.266.794,36	19.226.937,49	37.331.729,98
2051	964.014,48	1.623.864,01	126.922,96	12.549.854,74	0,00	2.296.451,34	18.503.112,80	36.064.220,33

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	735.850,72	1.375.344,67	114.781,81	12.675.353,34	0,00	2.295.287,49	17.708.288,40	34.904.906,43
2053	488.933,83	1.125.938,28	102.949,66	12.802.106,93	0,00	2.294.230,16	16.879.840,12	33.693.998,98
2054	340.083,88	957.559,00	91.531,27	12.930.127,97	0,00	2.263.074,67	16.013.917,64	32.596.294,43
2055	292.865,40	885.215,50	80.624,21	13.059.429,31	0,00	2.204.427,90	15.146.997,77	31.669.560,09
2056	207.447,64	773.863,30	70.327,44	0,00	0,00	2.152.286,53	14.315.703,31	17.519.628,22
2057	105.777,05	645.591,46	60.719,07	0,00	0,00	2.102.138,93	12.814.833,99	15.729.060,50
2058	83.451,80	596.133,84	51.862,04	0,00	0,00	2.030.009,38	11.292.053,71	14.053.510,77
2059	30.588,49	515.686,66	43.810,96	0,00	0,00	1.963.303,06	9.774.974,13	12.328.363,30
2060	25.562,14	482.721,51	36.598,33	0,00	0,00	1.882.954,80	8.253.623,17	10.681.459,95
2061	14.578,35	443.507,08	30.226,55	0,00	0,00	1.802.485,58	6.744.872,47	9.035.670,03
2062	0,00	400.501,85	24.659,47	0,00	0,00	1.721.361,30	5.247.310,29	7.393.832,91
2063	0,00	372.006,51	19.852,36	0,00	0,00	1.635.571,99	3.760.310,26	5.787.741,12
2064	0,00	343.614,20	15.753,40	0,00	0,00	1.548.888,94	2.289.226,01	4.197.482,55
2065	0,00	315.547,20	12.300,80	0,00	0,00	1.461.626,42	834.483,99	2.623.958,41
2066	0,00	288.035,56	9.422,75	0,00	0,00	1.374.117,40	0,00	1.671.575,71
2067	0,00	261.318,12	7.055,41	0,00	0,00	1.286.721,41	0,00	1.555.094,94
2068	0,00	235.578,12	5.144,45	0,00	0,00	1.199.792,38	0,00	1.440.514,95
2069	0,00	210.999,44	3.638,11	0,00	0,00	1.113.728,23	0,00	1.328.365,78
2070	0,00	187.742,70	2.478,17	0,00	0,00	1.028.957,76	0,00	1.219.178,63
2071	0,00	165.903,26	1.611,10	0,00	0,00	945.890,26	0,00	1.113.404,62
2072	0,00	145.552,71	989,66	0,00	0,00	864.945,18	0,00	1.011.487,55
2073	0,00	126.742,46	567,70	0,00	0,00	786.516,53	0,00	913.826,69
2074	0,00	109.474,46	297,17	0,00	0,00	710.962,39	0,00	820.734,02
2075	0,00	93.740,39	133,53	0,00	0,00	638.628,58	0,00	732.502,50
2076	0,00	79.513,31	46,43	0,00	0,00	569.826,49	0,00	649.386,23
2077	0,00	66.766,37	10,69	0,00	0,00	504.871,31	0,00	571.648,37
2078	0,00	55.457,61	1,46	0,00	0,00	444.033,88	0,00	499.492,95
2079	0,00	45.552,31	0,19	0,00	0,00	387.547,23	0,00	433.099,73
2080	0,00	37.005,92	0,01	0,00	0,00	335.565,98	0,00	372.571,91
2081	0,00	29.736,16	0,00	0,00	0,00	288.140,84	0,00	317.877,00
2082	0,00	23.624,66	0,00	0,00	0,00	245.243,93	0,00	268.868,59
2083	0,00	18.543,86	0,00	0,00	0,00	206.794,76	0,00	225.338,62
2084	0,00	14.358,47	0,00	0,00	0,00	172.666,26	0,00	187.024,73
2085	0,00	10.951,69	0,00	0,00	0,00	142.689,29	0,00	153.640,98
2086	0,00	8.225,82	0,00	0,00	0,00	116.644,11	0,00	124.869,93
2087	0,00	6.076,71	0,00	0,00	0,00	94.266,92	0,00	100.343,63
2088	0,00	4.400,10	0,00	0,00	0,00	75.254,15	0,00	79.654,25
2089	0,00	3.107,97	0,00	0,00	0,00	59.281,55	0,00	62.389,52
2090	0,00	2.129,12	0,00	0,00	0,00	46.034,11	0,00	48.163,23
2091	0,00	1.399,33	0,00	0,00	0,00	35.197,96	0,00	36.597,29
2092	0,00	870,03	0,00	0,00	0,00	26.468,93	0,00	27.338,96
2093	0,00	502,06	0,00	0,00	0,00	19.547,68	0,00	20.049,74
2094	0,00	264,23	0,00	0,00	0,00	14.149,39	0,00	14.413,62
2095	0,00	126,87	0,00	0,00	0,00	10.017,22	0,00	10.144,09
2096	0,00	59,10	0,00	0,00	0,00	6.920,79	0,00	6.979,89
2097	0,00	29,82	0,00	0,00	0,00	4.654,34	0,00	4.684,16
2098	0,00	16,42	0,00	0,00	0,00	3.034,43	0,00	3.050,85
2099	0,00	8,95	0,00	0,00	0,00	1.907,41	0,00	1.916,36

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2							: 31/12/2024
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	9.723.656,03	9.773.942,71	315.749,08	8.293.043,50	0,00	367.261,16	11.507.239,32	39.980.891,80
2026	9.617.341,29	9.674.581,51	313.987,64	8.761.268,80	0,00	418.426,79	12.477.392,30	41.262.998,33
2027	9.377.603,03	9.476.986,33	312.039,74	9.967.019,07	0,00	511.181,58	13.466.744,70	43.111.574,45
2028	9.172.897,40	9.299.819,74	309.863,48	11.420.333,31	0,00	585.361,44	14.462.440,68	45.250.716,05
2029	8.971.710,82	9.114.865,25	307.414,59	11.775.358,51	0,00	646.925,46	15.498.105,43	46.314.380,06
2030	8.786.187,37	8.958.869,73	304.646,84	11.893.112,04	0,00	715.219,76	16.532.075,59	47.190.111,33
2031	8.440.583,55	8.689.343,42	301.513,39	12.012.043,15	0,00	822.667,41	17.547.521,45	47.813.672,37
2032	8.121.917,72	8.441.700,41	297.967,27	12.132.163,55	0,00	916.970,06	18.492.010,31	48.402.729,32
2033	7.821.644,01	8.169.329,72	293.963,37	12.253.485,22	0,00	994.678,47	19.377.881,25	48.910.982,04
2034	7.444.734,12	7.856.916,86	289.459,52	12.376.020,16	0,00	1.100.795,07	20.219.739,48	49.287.665,21
2035	7.051.075,96	7.500.251,49	284.416,44	12.499.780,36	0,00	1.206.693,34	20.982.157,43	49.524.375,02
2036	6.744.290,72	7.234.125,16	278.799,06	12.624.778,09	0,00	1.293.654,91	21.660.456,23	49.836.104,17
2037	6.453.810,39	6.971.864,73	272.575,73	12.751.025,82	0,00	1.366.714,78	22.279.581,37	50.095.572,82
2038	6.148.736,30	6.745.695,81	265.719,82	12.878.535,92	0,00	1.446.019,49	22.852.489,52	50.337.196,86
2039	5.696.550,01	6.306.871,10	258.212,29	13.007.321,40	0,00	1.542.896,71	23.373.177,93	50.185.029,44
2040	5.088.214,72	5.766.438,52	250.043,66	13.137.394,60	0,00	1.689.668,04		49.735.616,10
2041	4.669.682,04	5.365.750,52	241.217,08	13.268.768,71	0,00		24.077.694,65	49.395.697,48
2042	4.340.973,19	5.056.850,86	231.749,62	13.401.456,23	0,00		24.269.102,89	49.132.777,58
2043	3.929.664,65	4.644.933,51	221.672,73	13.535.470,93	0,00	1.908.036,91		48.647.240,64
2044	3.524.661,30	4.249.700,13	211.033,34	13.670.825,55	0,00		24.465.983,24	48.099.348,02
2045	3.105.472,87	3.842.134,05	199.884,22	13.807.533,93	0,00		24.448.950,69	47.452.037,94
2046	2.616.514,86	3.347.927,21	188.293,32	13.945.609,19	0,00	2.128.845,55		46.577.180,73
2047	2.246.865,29	2.969.391,42	176.334,76	14.085.065,21	0,00		24.147.292,79	45.802.451,40
2048	1.901.805,04	2.610.010,89	164.100,79	14.225.915,95	0,00		23.880.370,31	44.998.739,31
2048	1.526.422,93	2.222.898,25	151.703,90	14.368.175,09	0,00	2.263.945,65		44.091.132,82
2050	1.297.970,92	1.975.157,37	139.271,06	14.511.856,82	0,00		23.165.758,49	43.356.809,02
2051					0,00			
2051	964.014,48	1.623.864,01	126.922,96	14.656.975,35	0,00	2.296.451,34		42.427.683,61
2052	735.850,72	1.375.344,67	114.781,81	14.803.545,17 14.951.580,68	0,00	2.295.287,49		41.624.795,44
	488.933,83	1.125.938,28	102.949,66				21.825.675,45	40.789.308,06
2054	340.083,88 292.865,40	957.559,00 885.215,50	91.531,27 80.624,21	15.101.096,46 15.197.513,31	0,00	2.263.074,67 2.204.427,90		40.087.021,04 39.522.163,50
2056	207.447,64	773.863,30	70.327,44	0,00	0,00		20.444.054,92	23.647.979,83
2057	105.777,05	645.591,46	60.719,07	0,00	0,00		19.266.149,73	
2058	83.451,80	596.133,84	51.862,04	0,00	0,00	2.030.009,38		20.844.810,85
2059	30.588,49	515.686,66	43.810,96	0,00	0,00	1.963.303,06		19.477.564,89
2060	25.562,14	482.721,51	36.598,33	0,00	0,00	1.882.954,80	15.779.587,69	18.207.424,47
2061	14.578,35	443.507,08	30.226,55	0,00	0,00		14.667.455,32	16.958.252,88
2062	0,00	400.501,85	24.659,47	0,00	0,00		13.587.413,25	15.733.935,87
2063	0,00	372.006,51	19.852,36	0,00	0,00		12.539.936,65	14.567.367,51
2064	0,00	343.614,20	15.753,40	0,00	0,00	1.548.888,94		13.439.795,25
2065	0,00	315.547,20	12.300,80	0,00	0,00	1.461.626,42		12.353.340,99
2066	0,00	288.035,56	9.422,75	0,00	0,00	1.374.117,40		11.310.032,59
2067	0,00	261.318,12	7.055,41	0,00	0,00	1.286.721,41		10.311.817,98
2068	0,00	235.578,12	5.144,45	0,00	0,00	1.199.792,38	7.919.920,23	9.360.435,18
2069	0,00	210.999,44	3.638,11	0,00	0,00	1.113.728,23	7.129.141,58	8.457.507,36
2070	0,00	187.742,70	2.478,17	0,00	0,00	1.028.957,76	6.385.258,09	7.604.436,72
2071	0,00	165.903,26	1.611,10	0,00	0,00	945.890,26	5.688.868,43	6.802.273,05
2072	0,00	145.552,71	989,66	0,00	0,00	864.945,18	5.040.293,93	6.051.781,48
2073	0,00	126.742,46	567,70	0,00	0,00	786.516,53	4.439.542,19	5.353.368,88
2074	0,00	109.474,46	297,17	0,00	0,00	710.962,39	3.886.303,50	4.707.037,52
2075	0,00	93.740,39	133,53	0,00	0,00	638.628,58	3.379.961,72	4.112.464,22
2076	0,00	79.513,31	46,43	0,00	0,00	569.826,49	2.919.585,29	3.568.971,52
2077	0,00	66.766,37	10,69	0,00	0,00	504.871,31	2.503.929,69	3.075.578,06

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	55.457,61	1,46	0,00	0,00	444.033,88	2.131.409,66	2.630.902,61
2079	0,00	45.552,31	0,19	0,00	0,00	387.547,23	1.800.116,60	2.233.216,33
2080	0,00	37.005,92	0,01	0,00	0,00	335.565,98	1.507.833,17	1.880.405,08
2081	0,00	29.736,16	0,00	0,00	0,00	288.140,84	1.252.087,80	1.569.964,80
2082	0,00	23.624,66	0,00	0,00	0,00	245.243,93	1.030.241,03	1.299.109,62
2083	0,00	18.543,86	0,00	0,00	0,00	206.794,76	839.548,85	1.064.887,47
2084	0,00	14.358,47	0,00	0,00	0,00	172.666,26	677.207,73	864.232,46
2085	0,00	10.951,69	0,00	0,00	0,00	142.689,29	540.396,19	694.037,17
2086	0,00	8.225,82	0,00	0,00	0,00	116.644,11	426.313,53	551.183,46
2087	0,00	6.076,71	0,00	0,00	0,00	94.266,92	332.231,43	432.575,06
2088	0,00	4.400,10	0,00	0,00	0,00	75.254,15	255.541,10	335.195,35
2089	0,00	3.107,97	0,00	0,00	0,00	59.281,55	193.799,04	256.188,56
2090	0,00	2.129,12	0,00	0,00	0,00	46.034,11	144.756,99	192.920,22
2091	0,00	1.399,33	0,00	0,00	0,00	35.197,96	106.362,60	142.959,89
2092	0,00	870,03	0,00	0,00	0,00	26.468,93	76.770,11	104.109,07
2093	0,00	502,06	0,00	0,00	0,00	19.547,68	54.340,39	74.390,13
2094	0,00	264,23	0,00	0,00	0,00	14.149,39	37.647,03	52.060,65
2095	0,00	126,87	0,00	0,00	0,00	10.017,22	25.471,60	35.615,69
2096	0,00	59,10	0,00	0,00	0,00	6.920,79	16.788,05	23.767,94
2097	0,00	29,82	0,00	0,00	0,00	4.654,34	10.745,39	15.429,55
2098	0,00	16,42	0,00	0,00	0,00	3.034,43	6.652,71	9.703,56
2099	0,00	8,95	0,00	0,00	0,00	1.907,41	3.965,70	5.882,06

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1
4810				
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" +
2024	-	-	-	218.353.687,34
2025	39.980.891,80	21.571.916,85	18.408.974,95	236.762.662,29
2026	41.262.998,33	22.489.707,99	18.773.290,34	255.535.952,64
2027	42.400.485,35	24.217.912,63	18.182.572,72	273.718.525,36
2028	43.571.428,18	25.598.633,52	17.972.794,66	291.691.320,02
2029	44.495.554,47	26.694.452,87	17.801.101,60	309.492.421,62
2030	45.258.505,12	27.921.689,05	17.336.816,07	326.829.237,69
2031	45.763.172,70	29.891.682,66	15.871.490,04	342.700.727,73
2032	46.226.899,52	31.593.033,93	14.633.865,59	357.334.593,32
2033	46.603.044,54	32.936.442,71	13.666.601,83	371.001.195,15
2034	46.840.483,48	34.820.531,27	12.019.952,21	383.021.147,36
2035	46.930.434,78	36.653.430,18	10.277.004,60	393.298.151,96
2036	47.087.493,31	38.087.998,98	8.999.494,33	402.297.646,28
2037	47.183.960,50	39.224.450,47	7.959.510,03	410.257.156,31
2038	47.253.811,43	40.456.961,44	6.796.849,99	417.054.006,30
2039	46.920.635,09	42.012.759,43	4.907.875,66	421.961.881,96
2040	46.280.488,55	44.539.447,25	1.741.041,30	423.702.923,26
2041	45.739.598,07	45.763.662,69	(24.064,62)	423.678.858,64
2042	45.264.926,26	46.507.369,10	(1.242.442,84)	422.436.415,80
2043	44.556.287,29	47.536.778,99	(2.980.491,70)	419.455.924,10
2044	43.773.342,54	48.422.546,30	(4.649.203,76)	414.806.720,34
2045	42.878.398,46	49.329.838,51	(6.451.440,05)	408.355.280,29
2046	41.742.660,43	50.423.439,09	(8.680.778,66)	399.674.501,63
2047	40.693.103,36	50.867.394,13	(10.174.290,77)	389.500.210,86
2048	39.599.879,59	51.116.069,68	(11.516.190,09)	377.984.020,77
2049	38.387.301,69	51.533.798,96	(13.146.497,27)	364.837.523,51
2050	37.331.729,98	51.066.543,79	(13.734.813,81)	351.102.709,70
2051	36.064.220,33	51.146.277,29	(15.082.056,96)	336.020.652,74
2052	34.904.906,43	50.624.987,65	(15.720.081,22)	320.300.571,52
2053	33.693.998,98	50.125.165,56	(16.431.166,58)	303.869.404,94
2054	32.596.294,43	49.046.386,78	(16.450.092,35)	287.419.312,59
2055	31.669.560,09	47.443.648,64	(15.774.088,55)	271.645.224,04
2056	17.519.628,22	45.999.121,89	(28.479.493,67)	243.165.730,37
2057	15.729.060,50	44.624.322,01	(28.895.261,51)	214.270.468,86
2058	14.053.510,77	42.840.599,63	(28.787.088,86)	185.483.379,99
2059	12.328.363,30	41.196.502,90	(28.868.139,60)	156.615.240,39
2060	10.681.459,95	39.310.505,47	(28.629.045,52)	127.986.194,87
2061	9.035.670,03	37.452.409,76	(28.416.739,73)	99.569.455,14
2062	7.393.832,91	35.610.152,19	(28.216.319,28)	71.353.135,85
2063	5.787.741,12	33.702.053,30	(27.914.312,18)	43.438.823,67
2064	4.197.482,55	31.801.695,40	(27.604.212,85)	15.834.610,82
2065	2.623.958,41	29.913.297,22	(27.289.338,81)	-
2066	1.671.575,71	28.041.224,96	(26.369.649,25)	-
2067	1.555.094,94	26.190.429,34	(24.635.334,40)	-
2068	1.440.514,95	24.365.722,57	(22.925.207,62)	-
2069	1.328.365,78	22.572.943,63	(21.244.577,85)	-
2070	1.219.178,63	20.818.661,68	(19.599.483,05)	
2070	1.113.404,62	19.109.189,67	(17.995.785,05)	-
2072	1.011.487,55	17.451.245,16	(16.439.757,61)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2073	913.826,69	15.851.256,67	(14.937.429,98)	-
2074	820.734,02	14.315.040,96	(13.494.306,94)	-
2075	732.502,50	12.848.259,83	(12.115.757,33)	-
2076	649.386,23	11.456.174,61	(10.806.788,38)	-
2077	571.648,37	10.144.269,47	(9.572.621,10)	-
2078	499.492,95	8.917.298,32	(8.417.805,37)	-
2079	433.099,73	7.779.391,54	(7.346.291,81)	-
2080	372.571,91	6.733.258,44	(6.360.686,53)	-
2081	317.877,00	5.779.580,83	(5.461.703,83)	-
2082	268.868,59	4.917.557,11	(4.648.688,52)	-
2083	225.338,62	4.145.364,15	(3.920.025,53)	-
2084	187.024,73	3.460.276,85	(3.273.252,12)	-
2085	153.640,98	2.858.793,48	(2.705.152,50)	-
2086	124.869,93	2.336.422,52	(2.211.552,59)	-
2087	100.343,63	1.887.799,54	(1.787.455,91)	-
2088	79.654,25	1.506.771,46	(1.427.117,21)	-
2089	62.389,52	1.186.777,73	(1.124.388,21)	-
2090	48.163,23	921.466,47	(873.303,24)	-
2091	36.597,29	704.487,21	(667.889,92)	-
2092	27.338,96	529.720,52	(502.381,56)	-
2093	20.049,74	391.152,26	(371.102,52)	-
2094	14.413,62	283.093,42	(268.679,80)	-
2095	10.144,09	200.388,84	(190.244,75)	-
2096	6.979,89	138.429,49	(131.449,60)	-
2097	4.684,16	93.089,60	(88.405,44)	-
2098	3.050,85	60.690,30	(57.639,45)	-
2099	1.916,36	38.149,62	(36.233,26)	-

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
N° de Servidores Ativos	995
Folha Salarial Ativos	R\$5.804.080,72
Idade Média de Ativos	44,7 anos
Nº de Servidores Inativos	274
Folha dos Inativos	R\$1.385.864,32
Idade Média de Inativos	62,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,27%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **18,56 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,97% ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,27% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	io	Duração d	do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal	
Até 2019		-		6,00% ao ano	Portaria 403/2008	
2020	19	,04 anos		5,87% ao ano	Portaria 17/2019	
2021	18	,87 anos		5,47% ao ano	Portaria 12.233/2020	
2022	19	,09 anos		4,90% ao ano	Portaria 6.132/2021	
2023	19	,38 anos		4,75% ao ano	Portaria 1.837/2022	
2024	19	,52 anos	4,91%+	0,15% = 5,06% ao ano	Portaria 3.289/2023	
2025	18	,56 anos	4,97%+	0,30% = 5,27% ao ano	Portaria 1.499/2024	

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	172.090.675,97	170.261.755,73	216.847.599,77	+46.585.844,04
2. VACF - Benefícios Concedidos	3.146.992,58	3.092.422,27	6.067.531,49	+2.975.109,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	168.943.683,39	167.169.333,46	210.780.068,28	+43.610.734,82
4. VABF - Benefícios a Conceder	437.849.244,97	456.522.516,90	414.871.296,27	-41.651.220,63
5. VACF - Benefícios a Conceder	232.838.561,07	225.310.692,63	222.538.158,20	-2.772.534,43
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	205.010.683,90	231.211.824,28	192.333.138,07	-38.878.686,21
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	185.454.335,66	204.893.256,91	218.353.687,34	+13.460.430,43
8 . Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	188.500.031,63	193.487.900,83	184.759.519,01	-8.728.381,82

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+6.991.644,47
2. Alteração Taxa de Juros (5,06% para 5,27%)	-18.246.454,74
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-13.460.430,43
4. Alterações da Base Cadastral	+15.986.858,88
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-8.728.381,82

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Tábua Álvaro Família Vindas Média (Entrada em (Probabilidade		Idade	(Mortalidad	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Família Média (Probabilidade
idade (x)		,	Invalidez)	de Família)	(x)		,	(Entrada em Invalidez)	de Família)
	Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X	Valores de h _X		Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X	Valores de h _X
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003432	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.719	83.133	0,003872	0,738900
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004330	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0.000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38 39	96.808 96.678	93.179 92.900	0,000764 0,000801	0,564000 0,580300	94 95	14.016 11.726	7.443 5.977	0,000000	0,244800 0,216300
40	96.538	92.900	0,000801	0,580300	96	9.669	4.693	0,000000	0,216300
41	96.387	92.807	0,000844	0,595800	96	7.838	3.584	0,000000	0,187000
42	96.223	91.976	0,000893	0,610300	98	6.223	2.643	0,000000	0,136900
43	96.223	91.637	0,000949	0,624400	99	4.815	1.861	0,000000	0,120000
44	95.857	91.037	0,001014	0,637300	100	3.609	1.233	0,000000	0,094300
45	95.655	90.906	0,001038	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,001800
46	95.439	90.511	0,001174	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,020300
47	95.208	90.094	0,001271	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001503	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	158.666.931,52		72.953.936,55		45,98%
2021	188.069.679,86	18,53%	86.329.824,80	18,33%	45,90%
2022	228.570.951,46	21,54%	107.791.552,49	24,86%	47,16%
2023	260.406.323,18	13,93%	139.365.102,93	29,29%	53,52%
2024	286.278.523,13	9,94%	137.265.345,06	-1,51%	47,95%
% Média A	nual da RCL (1)	15,90%		17,12%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		9,22%		10,37%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado		
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		12.925.261,31		
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		16.878.419,63		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	48.309.134,85			
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		1.993.638.163,87		
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		184.759.519,01		
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.398.481,83			
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	108.741.152,37			

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	000 070 500 40	1.993.638.163,87	6,963981	Acima do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	286.278.523,13	2.178.397.682,88	7,609365	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

			Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024					
ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro (g)	TOTAL		
2024	48.309.134,85	76.030.948,90	12.925.261,31	0,00		137.265.345,06		
2025	53.319.354,70	74.851.085,05	12.724.684,46	0,00	0,00	140.895.124,20		
2026	58.849.192,68	75.599.596,30	12.851.931,37	0,00	0,00	147.300.720,35		
2027	64.952.539,27	76.355.591,37	12.980.450,53	0,00	0,00	154.288.581,17		
2028	71.688.873,96	77.119.147,78	13.110.255,12	0,00	0,00	161.918.276,86		
2029	79.123.845,01	77.890.339,65	13.241.357,74	0,00	0,00	170.255.542,40		
2030	87.329.909,14	78.669.242,40	13.373.771,21	0,00	0,00	179.372.922,75		
2031	96.387.037,68	79.455.934,39	13.507.508,85	0,00	0,00	189.350.480,91		
2032	106.383.495,91	80.250.494,79	13.642.584,11	0,00	0,00	200.276.574,82		
2033	117.416.703,28	81.052.998,94	13.779.009,82	0,00	0,00	212.248.712,04		
2034	129.594.182,73	81.863.528,81	13.916.799,90	0,00	0,00	225.374.511,44		
2035	143.034.608,61	82.682.164,12	14.055.967,90	0,00	0,00	239.772.740,63		
2036	157.868.963,16	83.508.986,40	14.196.527,69	0,00	0,00	255.574.477,25		
2037	174.241.813,03	84.344.076,03	14.338.492,93	0,00	0,00	272.924.381,99		
2038	192.312.718,09	85.187.516,57	14.481.877,82	0,00	0,00	291.982.112,48		
2039	212.257.786,45	86.039.392,15	14.626.696,67	0,00	0,00	312.923.875,26		
2040	234.271.390,65	86.899.786,40	14.772.963,69	0,00	0,00	335.944.140,74		
2041	258.568.061,96	87.768.783,90	14.920.693,26	0,00	0,00	361.257.539,13		
2042	285.384.581,02	88.646.471,65	15.069.900,18	0,00	0,00	389.100.952,85		
2043	314.982.285,39	89.532.936,57	15.220.599,22	0,00	0,00	419.735.821,17		
2044	347.649.616,36	90.428.265,61	15.372.805,15	0,00	0,00	453.450.687,12		
2045	383.704.929,97	91.332.547,87	15.526.533,14	0,00	0,00	490.564.010,98		
2046	423.499.599,46	92.245.874,25	15.681.798,62	0,00	0,00	531.427.272,34		
2047	467.421.439,59	93.168.332,51	15.838.616,53	0,00	0,00	576.428.388,63		
2048	515.898.486,02	94.100.015,89	15.997.002,70	0,00	0,00	625.995.504,61		
2049	569.403.166,67	95.041.016,22	16.156.972,76	0,00	0,00	680.601.155,65		
2050	628.456.905,78	95.991.425,94	16.318.542,41	0,00	0,00	740.766.874,13		
2051	693.635.205,31	96.951.340,26	16.481.727,84	0,00	0,00	807.068.273,41		
2052	765.573.253,50	97.920.853,45	16.646.545,09	0,00	0,00	880.140.652,04		
2053	844.972.115,02	98.900.062,61	16.813.010,64	0,00	0,00	960.685.188,27		
2054	932.605.563,07	99.889.063,35	16.981.140,77	0,00	0,00	1.049.475.767,19		
2055	1.029.327.620,19	100.887.953,57	17.150.952,11	0,00	0,00	1.147.366.525,87		
2056	1.136.080.880,96	101.896.833,35	17.322.461,67	0,00	0,00	1.255.300.175,98		
2057	1.253.905.698,01	102.915.801,34	17.495.686,23	0,00	0,00	1.374.317.185,58		
2058	1.383.950.320,67	103.944.959,90	17.670.643,18	0,00	0,00	1.505.565.923,75		
2059	1.527.482.085,07	104.984.409,25	17.847.349,57	0,00	0,00	1.650.313.843,89		

 $\underline{\texttt{Observaç\~ao}} \text{: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.}$

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	286.278.523,13	137.265.345,06	236.762.662,29	2042	1.400.379.610,16	389.100.952,85	464.250.156,41
2025	312.674.119,36	140.895.124,20	255.535.952,64	2043	1.529.498.114,61	419.735.821,17	463.926.958,13
2026	341.503.455,62	147.300.720,35	274.429.614,46	2044	1.670.521.668,28	453.450.687,12	462.049.157,57
2027	372.990.928,83	154.288.581,17	294.081.696,99	2045	1.824.547.946,50	490.564.010,98	458.202.899,21
2028	407.381.625,86	161.918.276,86	313.701.624,18	2046	1.992.775.833,03	531.427.272,34	453.137.956,48
2029	444.943.231,22	170.255.542,40	332.970.046,47	2047	2.176.514.751,67	576.428.388,63	447.020.626,11
2030	485.968.110,59	179.372.922,75	350.892.036,18	2048	2.377.194.858,41	625.995.504,61	439.577.959,96
2031	530.775.586,50	189.350.480,91	367.701.731,56	2049	2.596.378.173,18	680.601.155,65	431.868.225,19
2032	579.714.423,82	200.276.574,82	383.676.270,90	2050	2.835.770.738,07	740.766.874,13	423.149.631,51
2033	633.165.544,40	212.248.712,04	398.143.404,83	2051	3.097.235.896,52	807.068.273,41	414.149.439,30
2034	691.544.992,07	225.374.511,44	411.014.349,68	2052	3.382.808.796,87	880.140.652,04	404.813.581,80
2035	755.307.170,90	239.772.740,63	422.762.454,87	2053	3.694.712.233,28	960.685.188,27	395.854.216,06
2036	824.948.382,18	255.574.477,25	433.633.577,22	2054	4.035.373.947,05	1.049.475.767,19	387.932.730,92
2037	901.010.687,41	272.924.381,99	443.513.812,64	2055	4.407.445.523,31	1.147.366.525,87	365.581.588,86
2038	984.086.127,53	291.982.112,48	451.686.082,64	2056	4.813.823.030,01	1.255.300.175,98	343.137.643,10
2039	1.074.821.331,12	312.923.875,26	456.882.251,49	2057	5.257.669.559,76	1.374.317.185,58	321.141.854,32
2040	1.173.922.547,55	335.944.140,74	460.514.286,28	2058	5.742.439.850,26	1.505.565.923,75	299.422.916,31
2041	1.282.161.144,12	361.257.539,13	463.139.694,76	2059	6.271.907.174,67	1.650.313.843,89	278.319.835,31

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	74110 Badd. 2020 Baka Badd. 01/12/2021						
ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	47,95%	-6,53%	-	2042	27,79%	-45,84%	+0,24%
2025	45,06%	-12,16%	+7,93%	2043	27,44%	-46,51%	-0,07%
2026	43,13%	-15,92%	+7,39%	2044	27,14%	-47,09%	-0,40%
2027	41,37%	-19,37%	+7,16%	2045	26,89%	-47,59%	-0,83%
2028	39,75%	-22,52%	+6,67%	2046	26,67%	-48,02%	-1,11%
2029	38,26%	-25,41%	+6,14%	2047	26,48%	-48,37%	-1,35%
2030	36,91%	-28,05%	+5,38%	2048	26,33%	-48,67%	-1,66%
2031	35,67%	-30,46%	+4,79%	2049	26,21%	-48,90%	-1,75%
2032	34,55%	-32,66%	+4,34%	2050	26,12%	-49,08%	-2,02%
2033	33,52%	-34,66%	+3,77%	2051	26,06%	-49,21%	-2,13%
2034	32,59%	-36,47%	+3,23%	2052	26,02%	-49,28%	-2,25%
2035	31,75%	-38,12%	+2,86%	2053	26,00%	-49,31%	-2,21%
2036	30,98%	-39,61%	+2,57%	2054	26,01%	-49,30%	-2,00%
2037	30,29%	-40,95%	+2,28%	2055	26,03%	-49,25%	-5,76%
2038	29,67%	-42,16%	+1,84%	2056	26,08%	-49,17%	-6,14%
2039	29,11%	-43,25%	+1,15%	2057	26,14%	-49,05%	-6,41%
2040	28,62%	-44,22%	+0,79%	2058	26,22%	-48,89%	-6,76%
2041	28,18%	-45,08%	+0,57%	2059	26,31%	-48,71%	-7,05%